



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº —

ASSUNTO —

SERVIÇO —

DATA —

LEI Nº 39/83

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

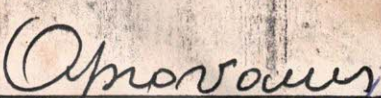
Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, aos Serviços e Obras Públicas, o Crédito Especial de CR\$ 531.855,00 - Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros -, destinado a cobrir despesas para implantação de Padrão tipo PES e 15(quinze) postes da C.E.M.I.G. -

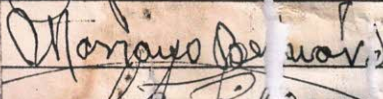
Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

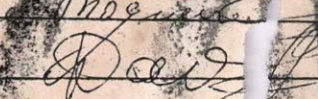
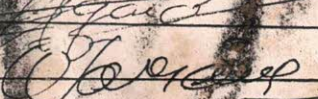
Prefeitura Municipal de Campos Altos, 2 de Setembro de 1983 .


Geraldo Barbosa Leão
- Prefeito Municipal -


Sebastião Ribeiro Hordones
Secretário Administrativo


Apovovovov


Jesus Cardoso

Manoel de Jesus

José de Magalhães

Paulo Roberto

João

João